



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2016 - PMM.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2016 - PMM
PROCESSO Nº 209/2016 - PMM

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro do ano de 2016, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2016 - PMM foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

- I. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: **D MARTINS COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO URBANA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ Nº 73.234.742/0001-55, com sede à Rua Engenheiro Benedito Mário da Silva, nº 195, Bairro Cajuru, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Delcio Martins, portador do RG nº 3.203.137/4 e inscrito no CPF sob nº 450.380.079-53, à saber:

I.1. Descrição dos itens:.

COTA EXCLUSIVA						
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
02	100	UND	Braço para iluminação pública tipo BR-3 medindo 3m de comprimento, com parede medindo 3,75mm de espessura e diâmetro de 60,3mm. Material galvanizado a fogo e pintura em epóxi na cor azul royal.	Sanlight	139,00	13.900,00
03	100	UND	Haste para Aterramento Cobreada medindo 2,40m de comprimento.	Horizonte	13,90	1.390,00
05	100	UND	Parafuso 350mm	Romagnole	7,00	700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			galvanizado a fogo.			
COTA RESERVADA (25%)						
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
06	25	UND	LUMINÁRIA de LED com sistema LED COB sendo de potência entre 250 W e 300 W; Fluxo luminoso não inferior a 24.900 lumens; temperatura de cor 6000k com tolerância de 10% para mais ou menos. IRC>75, o cobled deverá possuir L70-55°/1250mA. LED com vida útil mínima de 98.000hrs com lentes de fotometria assimétrica. Protetor de surto 10kA e índice de proteção não inferior a 67 para conjunto ótico e não inferior a 65 para o drive, sendo comprovado através de laudos (laboratórios nacionais ou internacionais). Corpo fabricado em alumínio. Pescoço ajustável para fixação em braço de até 63,5 mm diâm e regulável para até 15°, pintura em epóxi na cor azul royal. (Cota reservada para ME e EPP).	Sanlight SL.5	2.797,0 0	69.925,00
COTA PRINCIPAL (75%)						
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
07	75	UND	LUMINÁRIA de LED com sistema LED COB sendo de potência entre 250 W e 300 W; Fluxo luminoso não inferior a 24.900 lumens; temperatura de cor 6000k com tolerância de 10% para mais ou menos. IRC>75, o	Sanlight SL.5	2.797,0 0	209.775,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			cobled deverá possuir L70-55°/1250mA. LED com vida útil mínima de 98.000hrs com lentes de fotometria assimétrica. Protetor de surto 10kA e índice de proteção não inferior a 67 para conjunto ótico e não inferior a 65 para o drive, sendo comprovado através de laudos (laboratórios nacionais ou internacionais). Corpo fabricado em alumínio. Pescoço ajustável para fixação em braço de até 63,5 mm diâm e regulável para até 15°, pintura em epóxi na cor azul royal.			
					TOTAL:	R\$295,690,00

- I.2.** A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- I.3.** O prazo para a entrega do objeto será de até 05 (cinco) dias após a emissão da nota de empenho.
- I.4.** Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável. As notas fiscais deverão ser encaminhadas às Secretarias solicitantes, conforme constante na Nota de Empenho.
- I.5.** As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

Secretaria:	11 Secretaria de Obras e Planejamento Urbano		
Unidade:	11.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Progr:	15.451.01152.046000		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Rede de Iluminação Pública		
Reduzido: 2891	Categoria Econôm:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2895	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Fonte de Recurso:	507		
--------------------------	-----	--	--

- I.6.** A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- I.7.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- I.8.** O descumprimento do prazo de entrega/execução sujeitara a contratada as seguintes sanções:
- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10% (dez por cento), podendo a reiteração ou continuidade da recusa da entrega/execução do objeto/serviço levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso os bens/serviços não forem entregues/executados no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
 - c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- I.9.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- I.10.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2016 - PMM.
- I.11.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2016 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- I.12.** A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- I.13.** Aplicam-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- I.14.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.
- I.15.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. Delcio Martins, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora
CPF nº 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Gestor da Ata

D MARTINS COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO
URBANA EIRELI – EPP

Delcio Martins
CPF nº 450.380.079-53
Representante Legal
Detentora da Ata

Testemunhas:

RG

RG